

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ nº 94.813.102/0001-70 NIRE 43.300.053.504

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentos Agroindustrial S.A. ("Três Tentos" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, às 10h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2 e 3, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, nº187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul/RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração: (i) dos arts. 21 e 23 do Estatuto Social da Companhia para a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e a definição de suas atribuições; (ii) do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, para permitir que sejam abertas filiais da Companhia por decisão do Diretor Vice-Presidente Executivo; e (iii) dos arts. 26 e 27 do Estatuto Social da Companhia para alterar a forma de representação da Companhia perante terceiros em razão da criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; (ii) Aprovar a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão dos seguintes subitens ao objeto social: "(xi) aplicação de insumos com drones (0161-0/99); (xii) serviço de pulverização de lavouras (0161-0/01); (xiii) atividade de reflorestamento (0210-1/07); (xiv) serviços de preparação de terreno, cultivo, colheita, plantio de mudas e lavouras (0161-0/03); e (xv) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04)"; e (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas nos itens I e II acima. **Instruções Gerais:** (a) **Representação:** Nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, poderão participar da AGE, ora convocada os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até o dia 25 de junho de 2025, os seguintes documentos: (i) se pessoa física, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (iii) se fundo de investimento, regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras da Lei nº 10.406/02. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/199093995>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. (b) **Participação e votação:** Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE por qualquer das formas abaixo: Boletim de voto a distância ("BVD"): Os Acionistas poderão, a partir desta data e até o dia 23 de junho de 2025 (inclusive), manifestar suas intenções de voto mediante a entrega do BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia, para o e-mail ri@3tentos.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. O Acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGE. **Digitalmente:** os Acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação a distância na AGE, até às 10h00 do dia 25 de junho de 2025, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/199093995>. Neste caso, o Acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGE via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas. Após envio de todos os documentos comprobatórios de habilitação, o Acionista ou seu procurador, conforme o caso, receberá a confirmação da habilitação para participação na AGE. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação da AGE. (c) **Informações complementares e documentos relativos à AGE:** O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, o BVD, informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentos.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br>. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. (d) **Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentos.com.br ou do telefone (55) 3372-3700.

Santa Bárbara do Sul/RS, 28 de maio de 2025.

Luiz Osório Dumoncel - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - Companhia Aberta - CNPJ Nº 12.181.987/0001-77 - NIRE 43.300.052.885 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2025 - IV. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de maio de 2025, às 8h, na sede social da MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio da ferramenta eletrônica de videoconferência Microsoft Teams, moderada pela Companhia. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A presente Reunião do Conselho de Administração foi presidida pelo Sr. **Milton Melnick** e secretariada pelo Sr. **Alberto Flores Rosa**. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em série única, para colocação junto à **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria S2 perante a CVM, sob o nº 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Sem Garantia Real ou Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora, cujas principais características encontram-se descritas no Anexo I à presente ata ("Notas Comerciais Escriturais" e "Termo de Emissão", respectivamente), as quais serão vinculadas à operação de securitização de créditos imobiliários ("Operação de Securitização") substanciada na emissão de certificados de recebíveis imobiliários pela Securitizadora ("CRI") listados nas Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado de capitais brasileiro, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Operação", "Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), com a intermediação do **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Coordenador Líder"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos das Notas Comerciais Escriturais, dos CRI e da Oferta, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação do Coordenador Líder, da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para implementação da Emissão, da emissão dos CRI e para realização da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Emissão, da Operação de Securitização e da Oferta ("Documentos da Operação de Securitização"), inclusive eventuais aditamentos aos Documentos da Operação de Securitização; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados à Emissão, à Operação de Securitização e à Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, votaram e deliberaram o quanto segue: (i) aprovaram a realização, pela Companhia, da emissão das Notas Comerciais Escriturais, cujas principais características e condições encontram-se previstas no Anexo I à presente ata, bem como a vinculação das Notas Comerciais Escriturais à Operação de Securitização e a realização da Oferta; (ii) autorizaram a Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos das Notas Comerciais Escriturais, dos CRI e da Oferta, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação do Coordenador Líder, da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para implementação da Emissão, da emissão dos CRI e para realização da Oferta, celebrar os Documentos da Operação de Securitização, inclusive eventuais aditamentos; e (iii) ratificaram todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados à Emissão, à Operação de Securitização e à Oferta. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Milton Melnick – Presidente; Alberto Flores Rosa – Secretário. **Conselho de Administração:** Milton Melnick, Leandro Melnick, Cesar Chicayban Neto, Marcelo Barmabé, Matheus Gasparotto Candido e Rodrigo Seara Cassol. *Confere com original lavrada em livro próprio, Porto Alegre - RS, 16 de maio de 2025. Mesa: Milton Melnick - Presidente; Alberto Flores Rosa - Secretário.* Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11076310 em 27/05/2025 da Empresa MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., CNPJ 12181987000177 e protocolo 251760464 - 16/05/2025. Autenticação: 16EA3A383DBE-7FA9152197896079E6E3383CD34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. **ANEXO I - CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS** - As principais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas abaixo, sendo que demais informações relativas à Emissão constarão no Termo de Emissão: (i) **Número da Emissão:** 1ª (primeira); (ii) **Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Nominal Unitário"); (iii) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas, inicialmente, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais, observado que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais poderá ser diminuída em razão do não exercício ou do exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), observada a quantidade mínima de 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, correspondente à R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão, as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização ("**Montante Mínimo**"), nos termos previstos no Termo de Emissão; (iv) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído em razão do não exercício ou do exercício parcial da Opção de Lote Adicional, observado o Montante Mínimo, nos termos previstos no Termo de Emissão; (v) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (vi) **Procedimento de Bookbuilding dos CRI:** O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos CRI, com recebimento de reservas durante o período de reservas a ser indicado no prospecto da Oferta, pelo Coordenador Líder e nos Documentos da Operação de Securitização, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, inexistindo lotes máximos ou mínimos, para definição(a) da taxa final para a remuneração dos CRI e, consequentemente, para a Remuneração (conforme abaixo definida) limitada à Taxa Teto (conforme abaixo definida); e (b) da quantidade e do volume final da emissão dos CRI a serem emitidos e, consequentemente, da quantidade e do volume final das Notas Comerciais Escriturais a serem emitidas; (vii) **Possibilidade de Ágio ou Deságio na Integralização dos CRI:** Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido pelo Coordenador Líder, utilizando-se até 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI, observado o disposto no Contrato de Distribuição (conforme definido no Termo de Emissão). O ágio ou o deságio, conforme o caso, será aplicado em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: (a) alteração na taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("**Taxa SELIC**"); (b) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (c) alteração na remuneração do IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; (d) alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3; ou (e) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (notas comerciais, debêntures, CRIs, CRAs) divulgadas pela ANBIMA. Neste caso, a diferença de valores na integralização dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido ao Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição; (viii) **Opção de Lote Adicional:** Significa a opção da Companhia, em comum acordo com o Coordenador Líder, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade de CRI inicialmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 25.000 (vinte e cinco mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), totalizando até R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("**Opção de Lote Adicional**"). (ix) **Data de Emissão:** a ser definida no Termo de Emissão; (x) **Data de Vencimento e Prazo:** a ser definida no Termo de Emissão, sendo certo que a Emissão terá o prazo de aproximadamente 3 (três) anos; (xi) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; (xii) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios conforme apurados no Procedimento de Bookbuilding dos CRI, correspondentes a um determinado percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), limitado a 101% (cento e um por cento) ao ano ("**Taxa Teto**"), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida no Termo de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusivo); (xiii) **Forma e Cronograma de Pagamento do Valor Nominal:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, será amortizado conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão; (xiv) **Forma de Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos a ser definido no Termo de Emissão; (xv) **Resgate Antecipado Facultativo Total – Evento Tributário:** A Companhia poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do Termo de Emissão; (xvi) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** Sujeito ao atendimento das condições previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, após decorridos 9 (nove) meses contados da Data de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares de CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, sendo vedado o resgate parcial, observados os termos de resgate antecipado facultativo total previstos no Termo de Emissão; (xvii) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Sujeito ao atendimento das condições previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, após decorridos 9 (nove) meses contados da Data de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, consequentemente, dos titulares de CRI, realizar a amortização extraordinária facultativa da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, observados os termos de amortização extraordinária previstos no Termo de Emissão; (xviii) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais que aderirem à referida oferta, que será endereçada à Securitizadora, observados os termos de oferta facultativa de resgate antecipado previstos no Termo de Emissão; (xix) **Vencimento Antecipado:** Sujeito ao que será disposto no Termo de Emissão, a Securitizadora deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos no Termo de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); (xx) **Demais Características das Notas Comerciais Escriturais:** As demais características das Notas Comerciais Escriturais serão aquelas especificadas no Termo de Emissão; e (xxi) **Termos Definidos:** Os termos definidos em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA Unicasa Indústria de Móveis S.A. 

CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 85 Realizada em 14 de Maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, às 13:30 horas, na sede social da **Unicasa Indústria de Móveis S.A.** ("Companhia"), localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, conforme permitido pelo artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Gelson Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorziotti e Rodrigo Silva Marvão. **3. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostirolla - **Presidente;** Sr. Gustavo Dall Onder - **Secretário.** **4. Ordem do Dia:** a) a) Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social de 2025 e as respectivas Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório sobre a revisão das informações trimestrais, sem ressalva, dos Auditores Independentes; b) Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros de Administração e Diretores, dentro do limite global aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, conforme estabelece o disposto no artigo 22, letra "f", do Estatuto Social da Companhia; c) Deliberar sobre a votação da Companhia em relação ao Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à proposta de alterações do "Regulamento do Novo Mercado" ("RNM") e "Audiência Restrita B3", respectivamente. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: a) **Aprovaram**, o desempenho da Companhia no 1º trimestre do exercício social de 2025, bem como as respectivas Demonstrações Contábeis, juntamente com o Relatório sobre a revisão das informações trimestrais, sem ressalva, dos Auditores Independentes; b) **Aprovaram**, baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2025, a atribuição individualizada dos honorários mensais aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, tendo renunciado, neste ato, à remuneração, todos os Conselheiros de Administração, exceto os Conselheiros de Administração Independentes, os Srs. Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Silvio Dedini Zorziotti. Assim, apenas serão remunerados os membros da Diretoria Estatutária e os dois Conselheiros de Administração Independentes, acima mencionados; c) **Autorizaram**, os representantes da Companhia, nos termos do §2º do artigo 77 do RNM, a votar no âmbito do Edital da Audiência Restrita nº 1/2025-DIE da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") da seguinte forma: (i) rejeitar as alterações previstas no Regulamento-base conforme proposto no Edital da Audiência Restrita B3; (ii) rejeitar as alterações previstas no bloco A conforme proposto no Edital da Audiência Restrita B3; (iii) rejeitar as alterações previstas no bloco B conforme proposto no Edital da Audiência Restrita B3. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente. Gustavo Dall Onder - Secretário. Conselheiros de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onder, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorziotti e Rodrigo Silva Marvão. **7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 85ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 14 de maio de 2025. **Gelson Luis Rostirolla** - Presidente; **Gustavo Dall Onder** - Secretário. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 11074051 em 26/05/2025 da empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. CNPJ 90441460000148 e Protocolo 251747344 - 15/05/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se
à informação com apenas um clique!



Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

 VIAÇÃO OURO E PRATA S.A. CNPJ: 92.954.106/0001-42 – NIRE 43 3 0000429 5			DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - (MÉTODO INDIRETO)						
RELATÓRIO DA DIRETORIA												
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ficando, desde já a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Porto Alegre, 30 de Abril de 2025. A Direção.												
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em reais)												
ATIVO	Nota	2024	2023	PASSIVO	Nota	2024	2023					
CIRCULANTE												
Disponibilidades		3.848.407,78	3.446.841,12	Fornecedores		10.361.186,79	12.033.823,51					
Clientes		32.153.558,21	24.302.458,24	Empréstimos e financiamentos		26.008.785,72	16.522.012,32					
Estoque	5	6.560.791,38	5.472.501,00	Obrigações fiscais	9	14.711.534,91	32.044.728,47					
Impostos a recuperar		887.005,93	1.227.908,36	Obrigações trabalhistas		12.262.212,24	11.613.084,30					
Titulos a receber	6	11.983.075,16	6.920.238,39	Partes relacionadas	12	32.298.609,84	28.934.536,57					
Adiantamentos		568.395,62	594.228,21	Juros sobre o capital próprio a pagar		3.163.192,65	323.818,23					
Despesas do Exerc. Seguinte		1.277.812,10	712.714,94	Distribuição de lucros a pagar		452.847,54	452.847,54					
Total circulante		57.279.046,08	42.676.890,26	Créditos de Clientes		3.471.812,50	3.317.095,13					
NÃO CIRCULANTE												
Partes relacionadas	12	15.983.037,02	13.869.702,59	Outras contas a pagar		343.856,03	176.543,34					
Adiant. p/Futuro Aumento de Capital - AFAC		2.066.430,17	2.066.430,17	Total circulante		103.074.038,22	105.418.489,41					
Depósitos e cauções		933.226,96	998.900,76	NÃO CIRCULANTE								
Titulos a receber	6	7.378.236,25	18.682.229,68	Empréstimos e financiamentos		73.133.012,59	24.004.027,11					
Tributos e Contribuições		-	-	Obrigações fiscais	9	42.770.290,73	49.098.062,31					
Diferidas	10	14.679.800,31	24.454.109,85	Provisão para contingências	11	5.175.678,99	5.308.154,83					
Total realizável a longo prazo		41.040.730,71	60.071.373,05	Perdas em Investimentos		3.632.379,90	-					
Investimento	7	56.007.986,38	42.171.431,64	Total não circulante		124.711.362,21	78.410.244,25					
Imobilizado	8	130.718.362,44	71.857.423,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Intangível		29.158.979,06	31.016.390,40	Capital social	13	60.000.000,00	60.000.000,00					
Total não circulante		256.926.058,59	205.116.618,97	Reserva de lucros		26.481.809,53	3.983.667,62					
TOTAL		314.205.104,67	247.793.509,23	Ajuste de Avaliação Patrimonial		(62.105,29)	(18.892,05)					
				Total patrimônio líquido		86.419.704,24	63.964.775,57					
				TOTAL		314.205.104,67	247.793.509,23					

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	Reservas de Lucros			Ajuste Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Incentivos fiscais			
Ajuste de exercícios anteriores	60.000.000,00	-	1.769.495,03	(7.240,87)	(16.599.783,27)	45.162.470,89
Ajuste de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	(8.335.927,93)	(8.335.927,93)
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial pela Venda Bens	-	-	-	(17.653,31)	134.749,52	134.749,52
Realização Tributos diferidos s/Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-	6.002,13	-	6.002,13
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	27.015.134,27	27.015.134,27
Destinação do lucro do exercício:	-	-	-	-	-	-
• Constituição de reserva legal	-	1.350.756,71	-	-	(1.350.756,71)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	60.000.000,00	1.350.756,71	1.769.495,03	(18.892,05)	863.415,88	63.964.775,57
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	1.280.966,65	1.280.966,65
Ajuste de Equivalência Patrimonial	-	-	-	-	(42.064,22)	(42.064,22)
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial pela Venda Bens	-	-	-	(65.474,60)	-	(65.474,60)
Realização Tributos diferidos s/Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-	22.261,36	-	22.261,36
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.259.239,48	21.259.239,48
Destinação do lucro do exercício:	-	-	-	-	-	-
• Constituição de reserva legal	-	1.062.961,97	-	-	(1.062.961,97)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	60.000.000,00	2.413.718,68	1.769.495,03	(62.105,29)	22.298.595,82	86.419.704,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - (Valores expressos em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Viação Ouro e Prata S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na Av. Frederico Mentz, nº 1419, bairro Navegantes, Porto Alegre - RS. Tem por objeto social o transporte rodoviário coletivo de pessoas, no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, na condição de concessionária ou permissionária dos respectivos órgãos concedentes de serviços; o transporte turístico de superfícies, mediante autorização da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR; o transporte rodoviário de cargas e encomendas em geral, podendo ainda, a critério da diretoria, participar de outras sociedades e delas se desvincular livremente. **1.1. Fatos Relevantes no Exercício Social:** Estado de Calamidade, devido as enchentes no RS. No mês de maio de 2024, a empresa foi atingida pelas enchentes que assolaram drasticamente o Estado do Rio Grande do Sul, de forma que, a sede da empresa, localizada na cidade de Porto Alegre/RS, no bairro Navegantes, onde está sediada sua administração, estruturas de operação, manutenção, estoques, mobiliários e equipamentos e inúmeros veículos, ficaram completamente inundados, causando uma perda de aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais). Devido as interrupções de rotas por mais de um mês, incluindo rodovias e estradas secundárias, dificultando ainda mais sua continuidade, consequentemente, registramos uma perda de faturamento no período de maio a outubro/24, de aproximadamente R\$ 16.454.201,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais).

2. BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas com a observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendendo plenamente os Pronunciamentos Técnicos CPC (CPC 26, item 16) e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da entidade.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: **3.1. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes:** No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimentos ou com expectativas de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes. **3.2. Compensação Entre Contas:** Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação. **3.3. Instrumentos Financeiros:** Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. a. Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado: Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem. b. Empréstimos e recebíveis: Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não-circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem as contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. c. Ativos mantidos até o vencimento: São basicamente os ativos financeiros que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis, por serem cotados em um mercado ativo. Neste caso, estes ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício. d. Ativos financeiros disponíveis para venda: Os ativos financeiros disponíveis para venda são não-derivativos que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma outra categoria. Eles são incluídos em ativos não-circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. Os ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados pelo valor justo. Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados com o uso do método da taxa de juros efetiva, são reconhecidos na demonstração do resultado como receitas financeiras. A parcela correspondente à variação no valor justo é lançada contra patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial, sendo realizada contra resultado quando da sua liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment"). **3.4. Disponibilidades:** Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, avaliadas ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial. **3.5. Estoques:** Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado. (nota 05). **3.6. Demais ativos circulantes e não circulantes:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. **3.7. Investimentos:** São avaliados ao custo de aquisição e reduzidos por provisão para ajuste ao valor de mercado, quando aplicável, os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial - MEP e tem como contrapartida uma conta de resultado. (nota 07). **3.8. Imobilizado:** Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. O imobilizado a ser mantido e utilizado na consecução de suas finalidades é revisado para se identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Companhia. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. (nota 08). **3.9. Intangível:** O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição dos bens, construção ou concessão/permissão/autorizações do poder público, ajustado pelas amortizações acumuladas, que estão calculadas pelo método linear, e as taxas de amortização do intangível foram estabelecidas considerando-se a vida útil econômica dos bens, limitadas, quando aplicável, ao prazo da concessão. O intangível a ser mantido e utilizado na consecução de suas finalidades é revisado para se identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. **3.10. Demais passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais. **3.11. Reconhecimento da receita:** As receitas provenientes das vendas de passagens são reconhecidas a partir da emissão dos bilhetes de passagens eletrônicos (BP-e), excluídas as vendas onde ainda não ocorreu o embarque do passageiro, em atendimento a Seção 23 da NBCT 19.41.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS: A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as melhores práticas contábeis, requer que a administração faça estimativas para contabilizar determinados ativos, passivos e outras transações apresentadas nas demonstrações financeiras e nas notas explicativas. Os resultados efetivos poderão apresentar variações em relação às estimativas. a. **Vida útil dos ativos:** Os imobilizados são depreciados durante a sua vida útil, levado em consideração a taxa de depreciação e amortização com base na vida útil empresarial (vida útil interna) considerando o uso do bem até a data definida pela empresa, segundo sua gestão estratégica, podendo o uso ser por prazo determinado ou indeterminado. b. **Processos legais:** A administração reconhece as provisões atribuídas para riscos de perdas em processos legais cíveis, tributários e trabalhistas. Estas perdas são baseadas na probabilidade de sucumbência estimada pelos escritórios de advogados, e previstas em cada processo judicial. c. **Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** Imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos sobre diferenças temporárias estão calculados de acordo com a legislação tributária vigente, sendo imposto de renda à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre parcela excedente de R\$ 240 mil, e contribuição social à alíquota de 9%.

5. ESTOQUES:

	2024	2023
Peças e acessórios	5.349.234,77	4.582.088,68
Combustíveis	1.091.022,53	909.220,64
Óleos e lubrificantes	326.265,81	286.609,74
Pneus e câmaras	355.271,81	434.380,51
EPIs	2.745,46	15.313,76
Provisão Perdas de Estoques	-400.385,24	-581.423,17
Transferência entre Estoques	-163.363,76	-173.689,16
Total	6.560.791,38	5.472.501,00

6. TÍTULOS A RECEBER: Em 2017, a companhia reconheceu o crédito junto ao Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem - DAER, decorrente de tarifas de pedágio pagas indevidamente em exercícios anteriores, cujo direito foi reconhecido através de processo judicial nº 001/10502730556, movido a partir do exercício de 2003 e, que tramitou em julgado em 2017. Em 2024, o saldo da conta de curto prazo atualizada importa no valor de R\$ 6.206.955,63 (seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

7. INVESTIMENTOS:

	Incentivos Fiscais	Outras Participações	Outros Investimentos	Coligadas e Controladas	Total em Operação
Saldos em 31 de dezembro de 2023	38.036,17	10.686,72	280.500,00	41.842.208,75	42.171.431,64
Aquisições	-	-	155.000,00	-	155.000,00
Equivalência Patrimonial	-	-	-	13.681.554,74	13.681.554,74
Saldos em 31 de dezembro de 2024	38.036,17	10.686,72	435.500,00	55.523.763,49	56.007.986,38

O grupo Outros Investimentos, correspondem a imóveis localizados nos municípios de Porto Alegre e Santarém, não destinados para manutenção das atividades da Companhia. O grupo coligadas e controladas, correspondem a investimentos em sociedade coligadas sob controle comum e, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

8. IMOBILIZADO: Apesar da adversidade das altas taxas de juros praticadas no mercado financeiro, e das dificuldades enfrentadas em sua atividade, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, em consequência das enchentes ocorridas no mês de maio de 2024, a Companhia vem procurando administrar suas necessidades de financiamentos para a renovação da frota de ônibus, adotando uma política de alongamento de prazos com melhores taxas, junto as instituições financeiras. Durante o último exercício, verificamos um aumento (curto e Longo Prazo) frente ao exercício de 2023 (R\$ 58.615.758,88) de 144,64%, com relação ao exercício de 2024. O fato se deve a aquisição com o benefício da isenção do ICMS (Decreto Estadual nº 57.600/2024) de 50 (cinquenta) ônibus novos, marca Scania, modelos LD, DD e 1200.

	Imóveis e Terrenos	Instalações e Construções	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos e Embarcações	Imobilização em Prop. Terceiros	Total em Operação
Saldos Residuais em 31 de dezembro de 2023	195.107,53	93.507,83	590.390,05	349,09	70.270.478,86	707.590,52	71.857.423,88
Baixas	-	-	-	-	-1.044.805,18	-	-1.044.805,18
Depreciações	-4.000,00	-7.042,27	-179.938,71	-348,97	-8.047.878,32	-	-8.239.208,27
Aquisições	-	-	156.162,48	-	68.226.966,25	-	68.383.128,73
Amortizações	-	-	-	-	-238.176,72	-	-238.176,72
Saldos Residuais em 31 de dezembro de 2024	191.107,53	86.465,56	566.613,82	0,12	129.404.761,61	469.413,80	130.718.362,44

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente em suas operações. A administração entende que esses Ativos são plenamente recuperáveis por meio do fluxo de caixa das operações futuras. Durante o exercício findo em 31/12/2024, a companhia não identificou existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar reconhecidos acima do valor recuperável, e desta forma nenhuma provisão foi efetuada.

9. OBRIGAÇÕES FISCAIS: O Saldo das contas de curto e longo prazo em 2024, importam no valor de R\$ 57.481.825,64 (Cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 29.667.027,97 (Vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, vinte e sete reais e noventa e sete centavos), se refere a Transação Tributária Individual - PGFN (Lei nº 13.988/2020), conforme Processo nº 10145.000724/2024-48. Deste montante, o valor de R\$ 9.504.581,70 (Nove milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), são débitos Previdenciários, contemplados com o desconto médio aproximadamente de 37%, relativo a multa, juros e encargos, abatido o montante aproximado de 52%, com créditos de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa da CSLL, sendo o restante para ser pago em 60 (sessenta) amortizações mensais escalonadas, em conformidade com o art. 10 da portaria PGFN nº 1032/2024 (programa Emergencial de Regularização Fiscal de Apoio ao Rio Grande do Sul - Transação SOS-RS). O valor de cada amortização mensal, de ambos os débitos, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), para títulos federais, acumulada mensalmente.

10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDAS:

a. **Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativos**

	Saldo 31/12/2024	Provisão CSLL (9%)	Provisão IRPJ (25%)
Provisões	-	-	-
Provisões Ações Trabalhistas	1.741.154,83	156.703,93	435.288,71
Provisões Ações Cíveis	3.434.524,16	309.107,17	858.631,04
PCLD - Clientes	204.798,85	18.431,90	51.199,71
Provisões s/Prejuízos Fiscais	37.701.306,52	3.393.117,59	9.425.326,63
Ajuste Avaliação Patrimonial	94.098,92	8.468,90	23.524,73
Total	43.175.883,28	3.885.829,49	10.793.970,82

11. CONTINGÊNCIAS: A provisão total constituída, considerando as ações trabalhistas de R\$ 1.741.154,83 e as ações cíveis de R\$ 3.434.524,16 e de R\$ 5.175.678,99 (R\$ 5.308.154,83 em 2023), sendo considerada suficiente pela Administração e seus assessores jurídicos para cobrir eventuais perdas.

12. PARTES RELACIONADAS: No curso atual das atividades, são mantidos pela companhia operações com as partes relacionadas, tais como, transações comerciais vinculadas a contratos de compra e venda e aportes financeiros nas contas correntes, a título de adiantamentos para manutenção das atividades normais entre si, das referidas companhias.

	2024		2023	
Elementos	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Estações Rodov. do Sul Ltda	1.197.462,45	-	1.197.462,45	-
Estaleiro RGS Ltda	2.367.286,37	-	2.219.371,29	-
Viopep Transportes Ltda	-	14.781.616,87	-	11.492.779,11
STM Soluções em Tecnologia e Mobilidade Ltda	1.304.514,78	-	1.207.520,88	-
Vioplan Transportes Ltda	-	4.419,47	-	4.419,47
Unepar Transportes de Passageiros S.A	1.326.514,86	-	-	4.469.713,76
Ouro e Prata Participações Ltda	-	7.858.196,91	-	6.072.638,53
Catsul Guaíba Transportes Hidroviários Ltda	7.338.003,40	-	3.947.598,92	-
Zettax - Com. de Alimentos Ltda	627.144,61	-	-	23.650,37
Unesul de Transportes Ltda	-	-	1.554.678,46	-
Safira Partic. Societárias e Invest. Ltda	-	7.453.550,69	-	6.875.754,80
Transporte Turismo Ltda	216.085,18	-	63.495,23	-
Pessoas Físicas e Holdings	1.601.605,90	2.205.245,37	3.675.155,89	-
Total	15.983.037,02	32.298.609,84	13.869.702,59	28.934.536,57

13. CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) totalmente integralizado, representado por 1.080.139 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

14. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS: Em 2024, pelo Decreto Estadual nº 57.918 de 16 de dezembro de 2024, autoriza a concessão de subvenção econômica à tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público do Sistema Estadual de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso (SETLTC), de que trata a Lei nº 16.196 de 26 de novembro de 2024, a empresa recebeu a importância de R\$ 8.176.658,46 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

PUBLICIDADE LEGAL

QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A	CNPJ: 10.370.032/0001-32 NIRE: 4330062597
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A 1. Data, Hora e Local: Dia 20 de agosto de 2024, às 14h, na sede da Quartier Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto Alves nº 150, 1º andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre (RS). 2. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Convocação: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme previsto no Artigo 16º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia. 4. Composição da Mesa: Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Celso Kiperman e a Sra. Adriane Kiperman, na qualidade de presidente e secretária, respectivamente. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a distribuição de dividendos da Companhia à conta de lucros acumulados apurados em balanço de 31/12/2023, e à conta de lucros apurados no exercício em andamento, em balanço de 31/07/2024. 6. Deliberações: Foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a distribuição de dividendos da Companhia no valor total de R\$ 15.000.000,00, sendo: a) o valor de R\$ 4.427.242,95 oriundo da conta de lucros acumulados apurados em balanço de 31/12/2023; e b) o valor de R\$ 10.572.757,05 oriundo da conta de lucros apurados no exercício em andamento, em balanço de 31/07/2024. Os dividendos distribuídos serão pagos aos acionistas até 31/12/2024, sem a incidência de juros e correção monetária, conforme deliberação da Diretoria, e imputados ao dividendo obrigatório. 7. Encerramento: Nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Porto Alegre (RS), 20 de agosto de 2024. Assinaturas: Mesa: Sr. Celso Kiperman e a Sra. Adriane Kiperman, na qualidade de presidente e secretária, respectivamente. Conselheiros: Celso Kiperman, Adriane Kiperman, Camilo Cabianca Ramos, Carlos Alberto Guerra Filgueiras, Rogério Frota Melzi, Luciano Brochmann, Paula Picinini e Matheus Garcia Lino. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Celso Kiperman - Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10610860 em 01/10/2024 da Empresa QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 10370032000132 e protocolo 243186886- 25/09/2024. Autenticação: 6D97A18FC8E83C9D749F12F6FE582ED857E353. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.	
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A 1. Data, Hora e Local da Reunião: 26 de dezembro de 2024, às 13h, na sede da Quartier Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto Alves nº 150, 1º andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre (RS). 2. Quórum de Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Convocação: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme previsto no Artigo 16º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia. 4. Composição da Mesa: Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Celso Kiperman e a Sra. Adriane Kiperman, na qualidade de Presidente e Secretária, respectivamente. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos Diretores da Companhia. 6. Deliberações: 6.1. Foi aprovada, pela unanimidade dos presentes, a reeleição dos Diretores da Companhia a seguir identificados, para mandato de 2 (dois) anos a contar de 26 de dezembro de 2024: (i) Diretor Presidente: Celso Kiperman , inscrito no CPF sob o nº 484.720.180-91; (ii) Diretor sem designação específica: Adriane Kiperman , inscrita no CPF sob o nº 675.942.390-91; (i) Diretor sem designação específica: Luiz Filipe Lanna Trivelato , inscrito no CPF sob o nº 043.710.476-10. Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante: a) a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e b) a apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, o que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data. Fica consignado que dois cargos na Diretoria da Companhia permanecerão vagos. 7. Encerramento: Nada mais tendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. Porto Alegre (RS), 26 de dezembro de 2024. Mesa: Celso Kiperman - Presidente; Adriane Kiperman - Secretária. Conselheiros: Celso Kiperman; Adriane Kiperman; Camilo Cabianca Ramos; Matheus Garcia Lino; Carlos Alberto Guerra Filgueiras; Rogério Frota Melzi; Luciano Brochmann; Paula Picinini. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10835084 em 15/01/2025 da Empresa QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 10370032000132 e protocolo 250095301-09/01/2025. Autenticação: 95559EBBE35D3B87391BC43D42884D76EBBC838. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 1. Data, Hora e Local: 26 de dezembro de 2024, às 10h, na sede da Quartier Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Ernesto Alves nº 150, 1º Andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190. 2. Presença: Presentes os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Formalidades de convocação dispensadas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). 4. Balanços e Demonstrações Financeiras: O relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia foram publicados no Jornal do Comércio do dia 30 e 31 de agosto e 1º de setembro de 2024. De forma simultânea, o documento foi divulgado no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal. 5. Composição da Mesa: Foi eleito para compor a mesa diretora dos trabalhos os Srs. Celso Kiperman e Adriane Kiperman, na qualidade de presidente e secretária, respectivamente. 6. Lavratura da Ata: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA. 7. Ordem do Dia: 7.1. Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 7.2. Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 7.3. Deliberar sobre a renúncia de membro da Diretoria da Companhia. 7.4. Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 7.5. Fixar a remuneração dos administradores da Companhia. 8. Deliberações: 8.1. Foram aprovados, pela totalidade dos acionistas presentes, o relatório da administração e as contas da Diretoria, abrangendo as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 8.2. Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 indicada nas demonstrações financeiras da Companhia, no valor de R\$ 16.239.203,11, nos seguintes termos: (a) o valor de R\$ 811.960,16 é destinado à Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da LSA; (b) o valor de R\$ 3.856.810,74 foi pago aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório; (c) o valor de R\$ 7.143.189,26 foi pago aos acionistas a título de dividendo adicional; e (d) o valor de R\$ 4.427.242,95 foi destinado à conta de reserva de lucros. 8.3. Foi homologada, pela totalidade dos acionistas presentes, a renúncia apresentada pelo Sr. Renato Veisman , inscrito no CPF sob o nº 646.685.920-72, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, no dia 13 de setembro de 2024. A Companhia e os acionistas outorgam ao diretor renunciante, neste ato, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação quanto ao exercício das suas funções durante o tempo em que permaneceu na condição de diretor da Companhia. 8.4. Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia a seguir identificados, para mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar de 26 de dezembro de 2024: a) Celso Kiperman , inscrito no CPF sob o nº 484.720.180-91; b) Adriane Kiperman , inscrita no CPF sob o nº 675.942.390-91; c) Matheus Garcia Lino , inscrito no CPF sob o nº 430.475.018-66; d) Camilo Cabianca Ramos , inscrito no CPF sob o nº 223.080.498-71; e) Carlos Alberto Guerra Filgueiras , inscrito no CPF sob o nº 166.172.418-35; f) Rogério Frota Melzi , inscrito no CPF sob o nº 181.390.288-78; g) Luciano Brochmann , inscrito no CPF sob o nº 889.775.360-49; e h) Paula Picinini , inscrita no CPF sob o nº 904.089.690-91. Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante: a) a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e b) a apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; o que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data. 8.5. Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia em R\$ 150.000,00, devendo a distribuição entre os membros da administração ser definida conforme deliberação do Conselho de Administração. 9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia. Porto Alegre (RS), 26 de dezembro de 2024. Mesa: Celso Kiperman - Presidente; Adriane Kiperman - Secretária. Acionistas: Celso Kiperman; Adriane Kiperman; Milton Hecht; Luiz Filipe Lanna Trivelato; Fagner Oliveira de Deus; Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Jaleko Investimentos e Participações Ltda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10835083 em 15/01/2025 da Empresa QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 10370032000132 e protocolo 250095025 - 09/01/2025. Autenticação: B55D13A03D9FBDF7511C1CFD42CEAE5814213B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1. Data, Hora e Local: dia 19 de agosto de 2024, às 10h, na sede da Quartier Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ernesto Alves nº 150, 1º andar, Setor B, bairro Floresta, CEP 90.220-190, na cidade de Porto Alegre (RS). 2. Presença: Presentes os acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Formalidades de convocação dispensadas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). 4. Composição da Mesa: Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos os Srs. Celso Kiperman e Adriane Kiperman, na qualidade de presidente e secretária respectivamente. 5. Lavratura da Ata: Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA. 6. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir previsão que assegura a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral e de declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. 7. Deliberações: Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir previsão que assegura a possibilidade de o Conselho de Administração da Companhia deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral e de declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Em razão do deliberado, o Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com o um Parágrafo Único nos seguintes termos: Artigo 31 – Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). § Único - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores ad referendum da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia. Porto Alegre (RS), 19 de agosto de 2024. Assinaturas: Mesa: Celso Kiperman e Adriane Kiperman – presidente e secretária, respectivamente. Acionistas: Celso Kiperman; Adriane Kiperman; Leda Erdman Kiperman; Milton Hecht; Luiz Filipe Lanna Trivelato; Fagner Oliveira de Deus; Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia; Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e Jaleko Investimentos e Participações Ltda. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Celso Kiperman - Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10609796 em 01/10/2024 da Empresa QUARTIER PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 10370032000132 e protocolo 243186801- 16/09/2024. Autenticação: B919DBF917C4742EA3EF9B4CEF4DF14E7D3F6A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.	